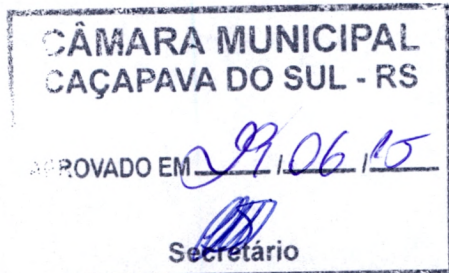




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3882 /2015



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Pampa e Querência, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o CTG Pampa e Querência, inscrito no CNPJ nº. 87.083.689/0001-43, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2070, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 348.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados ao 8º ARTCHÊ, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao CTG Pampa e Querência, tendo em vista a realização do 8º ARTCHÊ, a realizar-se nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano.

Justificamos a presente solicitação de auxílio financeiro, com objetivo de cultivar nossas raízes, preservando os costumes gaúchos, resgatando e fomentando a valorização de nossas tradições, através de danças gauchescas, oficinas literárias gaúchas e participação da comunidade nos eventos tradicionalistas, o referido auxílio será aplicado conforme Plano de Aplicação em anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de junho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



CTG Pampa e Querência

Fundado em 20/06/1984 Registro MTG nº 881

CNPJ: 87.083.689/0001-43

End: Rua João Galvão Machado, 52 – Bairro Batista

Plano de Aplicação para o Evento

Despesas previstas para 8º Artchê dias 25 e 26 de Julho.

Despesas com Som	RS 1000,00
Premiação (Troféus)	RS 800,00
Divulgação (Jornal, Rádio, Moto Som)	RS 1000,00
Alimentação	RS 200,00
Valor Total	RS 3.000,00

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2015.


Tânia Alice Oliveira

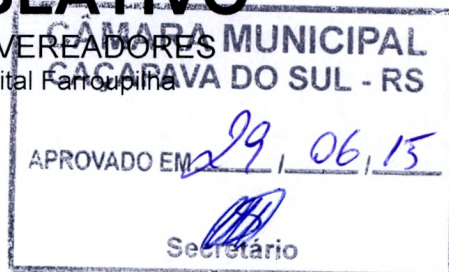
Patroa CTG Pampa e Querência
C.T.G. Pampa e Querência
Caçapava do Sul
CNPJ: 87.083.689/0001-43



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha



PROJETO DE LEI Nº3882 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **CTG PAMPA E QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.083.689/0001-43, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido 348.

Informa o Projeto que o auxílio será aplicado conforme o Plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados a Semana Farroupilha, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município, Lei 3496/2015 e que será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

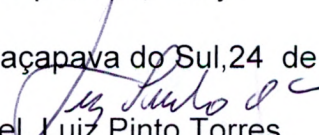
Esclarece o Projeto que a beneficiária deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda, na forma normatizada.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções e o art. 37, XIII determina a competência privativa da Câmara Municipal para autorizar o Município a celebrar convênio de seu interesse. Contudo, o art. 80, XII diz da competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

Pelo acima exposto, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade. Portanto, deve prosseguir nos seus trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 24 de junho de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



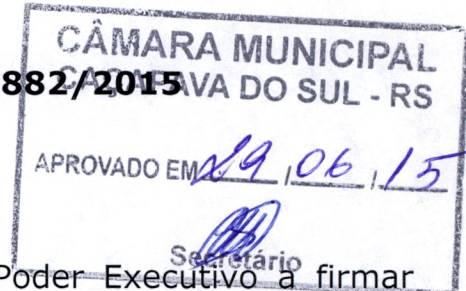
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3882/2015

Autor: Poder Executivo



"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG Pampa e Querência, e dá outras providências".

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	AJ
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015